ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250403/0001-28

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de esporte, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - BOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Bola esportiva	10.0	Unidade	R$ 237,25	R$ 2.372,50
Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 420 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA À MÃO, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 62 CM, MODELO: ESPIRIBOL					
9	Bola esportiva	30.0	Unidade	R$ 102,20	R$ 3.066,00
Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 180 A 200 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10					
10	Bola esportiva	30.0	Unidade	R$ 85,20	R$ 2.556,00
Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 110 A 120 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 08					
11	Bola de borracha iniciação	30.0	Unidade	R$ 82,13	R$ 2.463,90
Especificação: Bola de Borracha Iniciação tamanho 06					
14	Bola esportiva	15.0	Unidade	R$ 361,28	R$ 5.419,20
Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEVÔLEI					
23	Bola handebol	20.0	Unidade	R$ 504,00	R$ 10.080,00
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO , ADULTO					
24	Bola handebol	20.0	Unidade	R$ 433,24	R$ 8.664,80
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININO					
25	Bola handebol	20.0	Unidade	R$ 378,70	R$ 7.574,00
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 290 A 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52 CM, MODELO: MIRIM					
26	Bola voleibol	20.0	Unidade	R$ 603,15	R$ 12.063,00
Especificação: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, MODELO: PRO 6.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA					
27	Bola futsal	30.0	Unidade	R$ 195,80	R$ 5.874,00
Especificação: BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 300 A 350 G, CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFACADA, CHANCELA					

28	Bola futsal	30.0	Unidade	R$ 203,17	R$ 6.095,10
Especificação: BOLA FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFIC, TIPO: OFICIAL					
29	Bola futsal	40.0	Unidade	R$ 203,17	R$ 8.126,80
Especificação: BOLA FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR: BRANCA, TIPO: OFICIAL					
33	Bola basquetebol	20.0	Unidade	R$ 456,90	R$ 9.138,00
Especificação: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 600 A 675 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA, TAMANHO: OFICIAL, TIPO USO: ADULTO					
38	Bola Esportiva	10.0	Unidade	R$ 351,93	R$ 3.519,30
Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 430, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69, MODELO: FUTMESA					
40	Bolas para Beach Tennis	100.0	Unidade	R$ 45,63	R$ 4.563,00
Especificação: Cor: Amarelo Tamanho: Único					
54	Bola de tênis	100.0	Unidade	R$ 9,13	R$ 913,00
Especificação: BOLA DE TÊNIS, MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO, PESO: 56 A 59,4 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS					
62	Bola Medicinal	5.0	Unidade	R$ 264,63	R$ 1.323,15
Especificação: BOLA MEDICINAL, NOME: BOLA - Medicine Ball 1KG					
64	Bola Medicinal	5.0	Unidade	R$ 301,13	R$ 1.505,65
Especificação: BOLA MEDICINAL, NOME: BOLA - Medicine Ball 2KG					
68	Bola voleibol	30.0	Unidade	R$ 611,06	R$ 18.331,80
Especificação: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, MODELO: PRO 6.0					
77	Bola Futebol	100.0	Unidade	R$ 178,68	R$ 17.868,00
Especificação: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO					
Valor total do lote R$ 131.517,20 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)					

LOTE 02 - MESA DE JOGOS, REDES E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cone	50.0	Unidade	R$ 28,02	R$ 1.401,00
Especificação: CONE, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARANJA					
2	Travinha de Futebol	10.0	Par	R$ 631,81	R$ 6.318,10
Especificação: 5 unidades de Travinha de futebol 90x60 e 5 unidades Dimensões do produto: P x L x A - 45 x 120 x 80 cm. Pintura: Epoxi na Cor Branca. Rede: nylon / Seda com malha de 5cm					
3	Tatame	100.0	Unidade	R$ 123,23	R$ 12.323,00
Especificação: TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 10 MM, QUANTIDADE PLACAS: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE, COR: AZUL					
5	Rede esporte	10.0	Unidade	R$ 214,67	R$ 2.146,70
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO OFICIAL; MALHA 10 X 10 CM, 2 LONAS					
7	Cone	100.0	Unidade	R$ 9,38	R$ 938,00
Especificação: CONE, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS					

ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS					
8	Cone	50.0	Unidade	R$ 16,28	R$ 814,00
Especificação: CONE, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA: 23 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 13 X 13					
12	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10.0	Par	R$ 351,87	R$ 3.518,70
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: PROTETOR DE CABEÇA COM GRADE, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: 19 X 68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS					
13	Corda	40.0	Metro	R$ 91,25	R$ 3.650,00
Especificação: Corda grossa para Cabo de Guerra. - Diâmetro / Espessura: 20 mm - Material: Sisal fibra natural - Ponteira de borracha: 20cm - Cor: 100% NATURAL					
15	Cone sinalização	20.0	Unidade	R$ 74,80	R$ 1.496,00
Especificação: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS,LUX,M2, PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS: BASE C, 08 SAPATAS; ENCAIXE SINALIZADOR LUMINOSO					
17	Rede esporte	10.0	Unidade	R$ 224,80	R$ 2.248,00
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5CM, ARGOLAS, FIO 2MM					
18	Tatame	30.0	Unidade	R$ 156,91	R$ 4.707,30
Especificação: TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 100 CM, LARGURA PLACA: 100 CM, ESPESSURA PLACA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COR: VARIADA					
19	Apito	12.0	Unidade	R$ 164,40	R$ 1.972,80
Especificação: APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.					
20	Cronômetro	8.0	Unidade	R$ 103,83	R$ 830,64
Especificação: CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME					
21	Trena De Fibra De Vidro	1.0	Unidade	R$ 32,96	R$ 32,96
Especificação: Trena profissional de fibra de vidro com 20 metros de comprimento. Corpo em caixa aberta Medição em centímetros e polegadas.					
22	Protetor genital	5.0	Unidade	R$ 153,41	R$ 767,05
Especificação: PROTETOR GENITAL, MATERIAL: FIBRA, TIPO: ALMOFADADO, USO: GOLEIRO DE FUTSAL E HANDBAL					
30	Arco de ginástica rítmica (bambolê)	100.0	Unidade	R$ 13,23	R$ 1.323,00
Especificação: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA					
31	REDE ESPORTE	10.0	Par	R$ 728,00	R$ 7.280,00
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 4MM					
32	Rede esporte	10.0	Unidade	R$ 720,00	R$ 7.200,00
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM)					
34	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	6.0	Unidade	R$ 2.700,00	R$ 16.200,00
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: TABELA, MATERIAL: COMPENSADO NAVAL, DIMENSÕES: 1,20 X 1,80 X 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: COM ARO E REDE, USO: BASQUETE, APRESENTAÇÃO: ARO: AÇO CARBONO, PINTURA: ELETROESTÁTICA					
35	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	7.0	Unidade	R$ 450,00	R$ 3.150,00
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: SLACKLINE, MATERIAL: POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10 M X 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATRACA DE 50 MILÍMETROS.					
36	Mesa tênis de mesa	5.0	Unidade	R$ 2.547,50	R$ 12.737,50
Especificação: MESA TÊNIS DE MESA, MESA DE TENIS - DE - MESA					

37	Mesa de Futmesa	5.0	Unidade	R$ 5.110,00	R$ 25.550,00
Especificação: MEDIDAS: 1.80 CM DE COMPRIMENTO/ 90 CM LARGURA/ Altura: 62 cm/ 100% EM MDF, COM PÉS DOBRAVEIS EM AÇO CARBONO (Metalon)					
39	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	20.0	Unidade	R$ 780,43	R$ 15.608,60
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: RAQUETE, MATERIAL: GRAFITE/FIBRA, DIMENSÕES: 47 CM X 20, USO: BEACH TENNIS					
41	Varetas para Rede de Vôlei	14.0	Unidade	R$ 279,00	R$ 3.906,00
Especificação: - Tamanho Oficial: 180 cm de altura e 10 mm de diâmetro - Máxima Visibilidade: Cores alternadas para facilitar a identificação das jogadas. - Material de Alta Qualidade: Fibra de vidro leve e resistente para suportar impactos e variações climáticas. - Fácil Instalação: Ajuste prático e seguro na rede, ideal para uso profissional e recreativo.					
42	Peso para arremesso	2.0	Unidade	R$ 205,33	R$ 410,66
Especificação: PESO PARA ARREMESSO, PESO PARA ARREMESSO DE 2KG					
43	Peso para arremesso	2.0	Unidade	R$ 322,13	R$ 644,26
Especificação: PESO PARA ARREMESSO, PESO PARA ARREMESSO DE 3KG					
44	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	2.0	Unidade	R$ 490,93	R$ 981,86
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: PÊSO, MATERIAL: AÇO/CHUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESFÉRICO, SUPERFÍCIE: LISA; PESO: 5KG, USO: ARREMESSO, DIÂMETRO: 115					
45	Peso para arremesso	2.0	Unidade	R$ 728,18	R$ 1.456,36
Especificação: PESO PARA ARREMESSO, PESO PARA ARREMESSO DE 7 KG					
46	Rede esporte	6.0	Unidade	R$ 1.240,20	R$ 7.441,20
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: TÊNIS DE QUADRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 4 X 4 CM, FIO 10 MM, MODELO 3 LONAS					
48	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10.0	Par	R$ 455,00	R$ 4.550,00
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: APARADOR DE CHUTE E SOCO, MATERIAL: POLICLORETO, DIMENSÕES: 60 X 12 X 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRÊS ALÇAS, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS					
49	Joelheira	10.0	Par	R$ 98,08	R$ 980,80
Especificação: JOELHEIRA, MATERIAL: ALGODÃO E POLIPROPILENO, TIPO: ACOLCHOADO, TAMANHO: PEQUENO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, TIPO FORRO: FORRO EM ESPUMA					
50	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10.0	Par	R$ 265,25	R$ 2.652,50
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: MANOPLA APARADORA DE SOCO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUVA DE FOCO COM MANOPLA CURVADA, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS					
51	Cinto escalada	12.0	Unidade	R$ 547,50	R$ 6.570,00
Especificação: CINTO ESCALADA, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: ESPORTE RADICAL E ESCALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITAS ACOLCHOADAS E FIVELAS DE REGULAGEM					
52	Saco para material esportivo	12.0	Unidade	R$ 146,00	R$ 1.752,00
Especificação: Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 142cm x Altura: 65cm. Cores: Preto Tamanho: Único. Capacidade aproximada: 7 a 8 bolas.					
53	Raquete esportiva	30.0	Unidade	R$ 68,25	R$ 2.047,50
Especificação: RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO: BORRACHA, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS					
55	Fita marcação esportiva	10.0	Unidade	R$ 253,68	R$ 2.536,80
Especificação: FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 16 M, LARGURA: 8 CM, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA					
63	Kit Super Band	4.0	Unidade	R$ 109,50	R$ 438,00
Especificação: Kit Super Band 4 Intensidades					

65	Rede esporte	10.0	Par	R$ 377,16	R$ 3.771,60
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,5M X 2,5M,					
66	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10.0	Unidade	R$ 25,55	R$ 255,50
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: CARTÃO, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CARTÕES: UM VERMELHO, UM AMARELO E UM AZUL, USO: ÁRBITRO					
67	Placar de Mesa Acrílico	6.0	Unidade	R$ 539,82	R$ 3.238,92
Especificação: Placar de Mesa Acrílico					
69	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	20.0	Unidade	R$ 565,75	R$ 11.315,00
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: CONJUNTO RAQUETES E PETECAS, MATERIAL: ALUMÍNIO E NYLON, USO: PRÁTICA DE BADMINTON, APRESENTAÇÃO: 2 RAQUETES 3 PETECAS, BOLSA PARA TRANSPORTE					
70	Rede esporte	10.0	Unidade	R$ 401,50	R$ 4.015,00
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO SEDA, APLICAÇÃO: BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO DE SEDA 1,5MM DIMENSÕES 6,10,6,20 X 0,70,075 M					
71	Petecas para Badminton	50.0	Unidade	R$ 27,38	R$ 1.369,00
Especificação: Petecas para Badminton					
72	REDE ESPORTE	10.0	Unidade	R$ 100,38	R$ 1.003,80
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE					
73	Raquete Esportiva	30.0	Unidade	R$ 621,25	R$ 18.637,50
Especificação: RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: GRAFITE FUNDIDO COM LIGA METÁLICA, MATERIAL ENCORDOADO: TRIPA CARNEIRO, REVESTIMENTO CORPO: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CABO: COURO SINTÉTICO, TAMANHO: 4 1/4 POLEGADAS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TÊNIS DE QUADRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
74	Cotoveleira	10.0	Par	R$ 84,82	R$ 848,20
Especificação: COTOVELEIRA, MATERIAL: POLIAMIDA, TIPO: ALMOFADADA, APLICAÇÃO: VOLEI, TAMANHO: MÉDIO					
75	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10.0	Par	R$ 291,02	R$ 2.910,20
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: PROTETOR DE PÉ E CANELA, MATERIAL: TECIDO/ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: FECHAMENTO DE VELCRO TAMANHO M, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS					
76	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	10.0	Par	R$ 354,90	R$ 3.549,00
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: LUVA, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: 15 CM X 29 CM X 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14 ONÇAS, DUAS CAMADAS DE LATEX, USO: BOXE					
Valor total do lote R$ 219.495,01 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo)					

LOTE 03 - UNIFORMES E COLETES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
6	Colete	80.0	Unidade	R$ 53,82	R$ 4.305,60
Especificação: COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: DUPLA FACE, TAMANHO: PEQUENO, USO: ESPORTIVO					
16	Colete	80.0	Unidade	R$ 49,30	R$ 3.944,00
Especificação: COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: DUPLA FACE, TAMANHO: ADULTO, USO: ESPORTIVO					
47	Uniforme para Tênis	50.0	Conjunto	R$ 546,00	R$ 27.300,00
Especificação: UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:50 COM MANGA, CALÇÃO:50, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: TÊNIS, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO					
56	Uniforme para futsal	100.0	Conjunto	R$ 546,00	R$ 54.600,00

Especificação: UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:100 MANGA/CURTA, CALÇÃO:100, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTSAL, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO					
57	Uniforme para vôlei	100.0	Conjunto	R$ 549,50	R$ 54.950,00
Especificação: UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:100 SEM MANGA, CALÇÃO:100, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: VÔLEI, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO					
58	Uniforme para Handebol	100.0	Conjunto	R$ 536,50	R$ 53.650,00
Especificação: UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:100 MANGA/CURTA, CALÇÃO:100, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: HANDEBOL, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO					
59	Uniforme para Futebol	100.0	Conjunto	R$ 567,83	R$ 56.783,00
Especificação: UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:100 MANGA/CURTA, CALÇÃO:100, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTEBOL E MEIÃO.					
60	Uniforme para Futvôlei	50.0	Conjunto	R$ 546,00	R$ 27.300,00
Especificação: UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:20 SEM MANGA, CALÇÃO:20, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: FUTVÔLEI, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO					
61	Uniforme para vôlei de praia	50.0	Conjunto	R$ 546,00	R$ 27.300,00
Especificação: UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: CAMISAS:50 SEM MANGA, CALÇÃO:50, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA, TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO					
Valor total do lote R$ 310.132,60 (trezentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)					

Valor total R$ 661.144,81 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 661.144,81 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA CORONEL JOAO BARBOSA LIMA, 1074, CENTRO, Itaiçaba / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de identificação do(s) sócio(s) e/ou empresário(s).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com o QSA atualizado;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em caso de pessoa jurídica apresentar para empresa e para os sócios;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, em caso de pessoa jurídica apresentar para empresa e para os sócios;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício - DRE, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados - DLPA ou demonstração das mutações do patrimônio liquido - DMPL, bem como as notas explicativas das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2023 e 2024, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício - DRE, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados - DLPA ou a demonstração das mutações do patrimônio liquido - DMPL, bem como as notas explicativas das demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício - DRE, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados - DLPA ou a demonstração das mutações do patrimônio liquido - DMPL, bem como as notas explicativas das demonstrações contábeis, dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciadas por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso:

a. Cópia da Carteira do Registro de Contador;

b. Certidão do Conselho Regional de Contabilidade do Contador em plena validade e;

c. Comprovante de Quitação da Anuidade do Contador atualizado;

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado. A comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: carteira de trabalho e previdência social – ctps, expedida pelo ministério do trabalho - drt; ficha de registro de empregado (fre) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (gfip) dos últimos 03 (três) meses da data de recebimento dos envelopes, acompanhado do pagamento, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Apresentar declaração que indique relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dos equipamentos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, como computadores, impressoras, mobiliário, maquinários veículos utilizados nas entregas, funcionários encarregados da administração dos recursos materiais, profissionais pela confecção, entrada de materiais, armazenamento, faturamento, emissão de notas fiscais, transporte e entrega dos produtos.

Pré-habilitação
Garantia de Participação

8.31. Como condição de participação nesta licitação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de R$ 6.611,44 (seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 1,00% do valor total estimado para a contratação, conforme este Termo de Referência.

8.32. A garantia de participação tem por objetivo assegurar a manutenção da proposta apresentada pelo licitante até a assinatura do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

8.33. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, por qualquer das seguintes modalidades:

8.33.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

8.33.2. Seguro garantia, com apólice que atenda às exigências deste Termo de Referência e à regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

8.33.3. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

8.33.3.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário em conta específica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba: Banco do Brasil S.A., Agência 0121-X; Conta: 106.943-8.

8.34. A garantia de participação deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura da sessão pública, prorrogável por igual período no caso de prorrogação da validade da proposta.

8.35. A não apresentação da garantia de participação no prazo e forma estabelecidos será causa para inabilitação do licitante.

8.36. A garantia de participação será devolvida:

8.36.1. Aos licitantes não classificados, após a fase de habilitação;

8.36.2. Aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo vencedor;

8.36.3. Ao licitante vencedor, após a prestação da garantia contratual, se exigida, ou após a assinatura do contrato, caso dispensada.

8.37. A garantia de participação será retida em favor da Administração Pública nos seguintes casos:

8.37.1. Retirada da proposta dentro do prazo de validade;

8.37.2. Não assinatura do contrato ou não cumprimento de qualquer exigência do edital como condição para a assinatura;

8.37.3. Prática de atos ilícitos durante o certame, inclusive fraude na apresentação de documentos.

8.38. As condições e os documentos comprobatórios da prestação da garantia deverão ser apresentados no momento da inserção dos documentos de habilitação na plataforma.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0603.12.365.0609.2.048 - Manutencao das Atividades de Educacao Infantil Creche - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo; 0603.12.365.0609.2.049 - Manutencao das Atividades da Educacao Infantil Pre Escola - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo; 0603.12.361.0600.2.046 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo; 0602.27.812.0610.2.044 - Manutencao das Atividades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo; .

Nas seguintes fontes de recursos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0253
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDUCAÇÃO

0602.27.812.0610.2.044 - Manutencao das Atividades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

0603.12.361.0600.2.046 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

0603.12.365.0609.2.048 - Manutencao das Atividades de Educacao Infantil Creche - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

0603.12.365.0609.2.049 - Manutencao das Atividades da Educacao Infantil Pre Escola - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaiçaba/CE, 10 de junho de 2025